

Portaria Nº 61 de 27 de Março de 2018.

Certifica a empresa SL Plastik Indústria e Comércio Eireli - EPP como produtora de lacre, com sistema de controle integrado.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o disposto no art. 19 da Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN, que dispõe sobre a certificação de empresa inscrita no DENATRAN como produtora de lacre com sistema de controle integrado;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 17099512 SVSP (Lacre de Segurança – Ensaios Diversos), de 22 de setembro de 2017, elaborado pelo TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda, partes integrantes do Processo nº 80000.116800/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º Certificar a empresa SL Plastik Indústria e Comércio Eireli - EPP, CNPJ nº 71.689.178/0001-30, com sede no Município de Cabreúva, no Estado de São Paulo, na Avenida Adolpho João Traldi nº 452, Bairro Jacaré, CEP 13.318-000, como produtora de lacres de segurança de placas de identificação de veículos, com sistema de controle integrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor